



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Termo Aditivo

Procedimento SEI n.º 0001738-14.2021.6.01.8000

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/AC N.º 24/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO TRE/AC, E A EMPRESA OI S/A., TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA DDG 0800.

A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, CNPJ n.º 05.910.642/0001-41, com sede na Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Portal da Amazônia, fone: 68-3212-4453, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, CEP 69.914-318 – Rio Branco/AC, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **Rosana Magalhães da Silva**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n.º 144/2021, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **OI S.A.**, CNPJ n.º 76.535.764/0001-43, com sede na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20230-070, fones: (61) 3415-1389, (61) 3415-1130, e-mail: ps@oi.net.br, neste ato representada por **Marcos Wellington Mariano Rocha**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios, portador da carteira de identidade n.º 1.478.196 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.078.621-49, e-mail: marcos.rocha@oi.net.br, e **Vanessa Borges Raupp Fonseca**, brasileira, casada, Gerente de Vendas, portadora da carteira de identidade n.º 1.074.038 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 524.092.441-49, e-mail: vanessa.fonseca@oi.net.br, doravante designada **CONTRATADA**, acordam celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pelas disposições da Lei n.º 8.666/93, e sob as cláusulas e condições adiante estipuladas, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1. **prorrogar**, com fundamento no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, pelo prazo de **12 (doze) meses (10/10/2021 a 09/10/2022)**, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta do instrumento contratual.

2. Em decorrência disso:

1. A Cláusula Segunda passará a ter a seguinte redação:

"1. Pela prestação dos serviços, o TRE-AC pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 10.911,02 (dez mil novecentos e onze reais e dois centavos), conforme detalhado abaixo:"

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. ESTIMADA POR DIA E POR LINHA (A)	QUANT. DE DIAS (B)	QUANT. DE LINHAS (C)	TOTAL	P. UNIT.	P. TOTAL
1	1	Chamadas locais fixo-fixo (Disque-Eleições-1º e 2º turnos)	minuto	-	-	10	1.280	R\$ 0,09	R\$ 115,20
	2	Chamadas locais fixo-fixo (NAT - 1º e 2º turnos)	minuto	-	-	5	320	R\$ 0,09	R\$ 28,80
	3	Chamadas locais fixo-fixo (Ouvidoria - 12 meses)	minuto	-	-	1	1.584	R\$ 0,09	R\$ 142,56
	4	Chamadas locais fixo-móvel (VC1) - (Disque-Eleições-1º e 2º turnos)	minuto	-	-	10	1.440	R\$ 0,78	R\$ 1.123,20
	5	Chamadas locais fixo-móvel (VC1) - (NAT - 1º e 2º turnos)	minuto	-	-	5	400	R\$ 0,78	R\$ 312,00
	6	Chamadas locais fixo-móvel (VC1) - (Ouvidoria - 12 meses)	minuto	-	-	1	2.112	R\$ 0,78	R\$ 1.647,36
	7	Chamadas interurbanas fixo-fixo (Disque-Eleições-1º e 2º turnos)	minuto	-	-	10	400	R\$ 0,56	R\$ 224,00
	8	Chamadas interurbanas fixo-fixo (NAT - 1º e 2º turnos)	minuto	-	-	5	80	R\$ 0,56	R\$ 44,80
	9	Chamadas interurbanas fixo-fixo (Ouvidoria - 12 meses)	minuto	-	-	1	528	R\$ 0,56	R\$ 295,68
	10	Chamadas interurbanas fixo-móvel (VC2) - (Disque-Eleições-1º e 2º turnos)	minuto	-	-	10	480	R\$ 1,54	R\$ 739,20
	11	Chamadas interurbanas fixo-móvel (VC2) - (NAT - 1º e 2º turnos)	minuto	-	-	5	80	R\$ 1,54	R\$ 123,20
	12	Chamadas interurbanas fixo-móvel (VC2) - (Ouvidoria - 12 meses)	minuto	-	-	1	528	R\$ 1,54	R\$ 813,12
	13	Assinatura de 01(um) número para serviço 0800 pelo período de 12 (doze) meses para atendimento da Ouvidoria (também Disque-Eleições e NAT no período eleitoral)	mês	12	fixo	1	12	R\$ 88,92	R\$ 1.067,04
	14	Configuração de sistema de atendimento digital com distribuição para 03 (três) opções de menu	unidade	3	fixo	fixo	3	R\$ 88,92	R\$ 266,76
	15	Mensagens automáticas (opções 1, 2 e 3 do Menu) de até 1 minuto cada uma.	unidade	3	fixo	fixo	3	R\$ 88,92	R\$ 266,76
	16	Distribuição de chamadas - busca automática	unidade	-	-	-	1	R\$ 88,92	R\$ 88,92
	17	Restrição da área de abrangência das chamadas para o 0800 - AC	unidade	-	-	-	1	R\$ 88,92	R\$ 88,92

18	Assinatura básica não-residencial de 01 (uma) linha telefônica direta no período de 12 (doze) meses (Ouvidoria)	unidade	-	-	-	1	R\$ 67,61	R\$ 811,32
19	Assinatura básica não-residencial de 10 (dez) linhas telefônicas diretas para o 01º turno e, se houver 2º turno - (Disque-Eleições)	unidade	-	-	-	10	R\$ 26,56	R\$ 265,60
20	Assinatura básica não-residencial de 06 (seis) linhas telefônicas direta no para o 01º turno e, se houver 2º turno - (NAT)	unidade	-	-	-	6	R\$ 26,56	R\$ 159,36
21	Instalação de linhas telefônicas	unidade	fixo	fixo	-	16	R\$ 63,85	R\$ 1.021,60
22	Desinstalação de linhas telefônicas	unidade	fixo	fixo	-	16	R\$ 63,85	R\$ 1.021,60
23	Instalação do serviço de identificação de chamadas (BINA)	unidade	fixo	fixo	-	1	R\$ 14,82	R\$ 14,82
24	Serviço mensal de identificação de chamadas (BINA), pelo período de 12 (doze) meses	mês	12	fixo	1	12	R\$ 19,10	R\$ 229,20
TOTALIZAÇÃO GRUPO (período de 12 meses)								R\$ 10.911,02

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa decorrente deste termo aditivo, no exercício de 2021, correrá à conta dos recursos consignados ao TRE/ACRE no Orçamento Geral da União, a saber:

1. Nota de Empenho: 247/2021 (0448578);
2. Ação: 10.14102.02.122.0570.20GP.0012 ;
3. Plano Interno: AOSA TELEFO; e
4. Natureza da Despesa: 33.90.39.58.

2. Por sua vez, a despesa decorrente deste termo aditivo, nos exercícios de 2022, será suportada pela dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, consignada pelo Contratante em sua Proposta Orçamentária Anual.

3. O crédito orçamentário e a(s) nota(s) de empenho para a cobertura da despesa serão indicadas em apostila contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DIREITO AO REALINHAMENTO DE PREÇOS

1. A celebração do presente termo de aditamento não elide o direito da Contratada ao reajustamento de preços estabelecido na Cláusula Oitava do instrumento original.

CLÁUSULA QUARTA - DA RERRATIFICAÇÃO

1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, não alteradas pelo presente termo.

E, por estarem concordes, foi o presente Termo Aditivo lavrado e assinado pelos contratantes.

Marcos Wellington Mariano Rocha

Representante da OI S/A

Rosana Magalhães da Silva

Diretora-Geral do TRE/Acre

Vanessa Borges Raupp Fonseca

Representante da OI S/A



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA MAGALHÃES DA SILVA, Diretora-Geral**, em 08/10/2021, às 15:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Wellington Mariano Rocha, Usuário Externo**, em 08/10/2021, às 15:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Borges Raupp Fonseca, Usuário Externo**, em 08/10/2021, às 15:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0448453** e o código CRC **60E0EE47**.